

De acordo com a interpretação dada ao Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio, designadamente no n.º 1 do seu artigo 14.º, “O requerente é dispensado de juntar os elementos que já tenham sido apresentados no âmbito de procedimentos anteriores, enquanto os mesmos se mantiverem válidos e atualizados”, que é o caso da Resinorte, S.A.

Pelo exposto, os documentos solicitados no separador ‘aterros’ do formulário LUA, designadamente:

- *Descrição das instalações, infraestruturas e obras complementares relativas ao aterro*
- *Plano de monitorização durante a exploração e após o encerramento do aterro*
- *Plano de exploração do aterro, incluindo esquema de enchimento, selagens intermédias e final e cálculo de estabilidade dos taludes*
- *Descrição do local de implantação do aterro, incluindo as suas características geológicas, geotectónicas e hidrogeológicas*
- *Dimensionamento do sistema de drenagem das águas pluviais e lixiviados.*

Não são aplicáveis ao presente pedido de alteração substancial, dado já terem sido disponibilizados no âmbito de anteriores pedidos do licenciamento ambiental e de exploração que originou a Licença Ambiental n.º 326/2009 e a Licença de Exploração n.º 20/2005, do Aterro Sanitário de Resíduos não Perigosos de Bigorne- Lamego.